



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 151/2021

Projeto de Lei nº 099/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Garante à vítima de violência sexual atendimento prioritário e humanizado pela autoridade policial, pela Guarda Municipal e pela Delegacia da Mulher, além de assegurar-lhe tratamento digno e respeitoso em todas as fases da investigação policial”.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro (PODEMOS).

*Prof.ª Camila Godói Linsinha (PSD)
Aparecido (Podemos).*

Emendas

Substitutivo

Rejeitado ☐

Retirado pelo Autor ☐

Arquivado ☐

Aprovado ☐

Resolução Nº

Observações



PROJETO DE LEI Nº 99/2021

“Garante à vítima de violência sexual atendimento prioritário e humanizado pela autoridade policial, pela Guarda Municipal e pela Delegacia da Mulher, além de assegurar-lhe tratamento digno e respeitoso em todas as fases da investigação policial.”

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica garantido à vítima de violência sexual atendimento prioritário e humanizado pelas autoridades policiais, responsáveis pelo atendimento no município, bem como a Guarda Municipal e também pela Delegacia da Mulher, além de assegurar-lhe tratamento digno e respeitoso em todas as fases da investigação policial.

Art. 2º As autoridades mencionadas no Art. 1º, devem garantir à vítima de violência sexual atendimento prioritário e humanizado, observados os princípios do respeito da dignidade da pessoa, da não discriminação, do sigilo e da privacidade, além de garantir à vítima dignidade e respeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de junho de 2021.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS


Dandina Ferreira Godoy
Vereadora Tininha PSD
1ª Secretária




Cicero Aparecido
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Com o presente projeto de lei, visa-se estabelecer que a vítima de violência sexual deva receber, pelas autoridades responsáveis pelas investigações dos casos em pauta, atendimento prioritário e humanizado, observados os princípios do respeito da dignidade da pessoa, da não discriminação, do sigilo e da privacidade. A medida é de extrema importância, pois leva em consideração as pessoas que já se encontram em situação de extrema fragilidade, fazendo-as se sentir mais seguras e acolhidas ao relatarem o crime de que foram vítimas. Esse projeto é de grande relevância, e por certo aumentará os casos de denúncias, tendo em vista que muitas vítimas deixam de relatar esses crimes por conta do descaso com o qual muitas vezes são recebidas.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de junho de 2021.

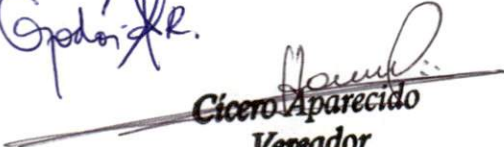


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS



Erondina Ferreira Godoy
Vereadora Tininha PSD
1ª Secretária

Cicero Aparecido
Vereador



Cicero Aparecido
Vereador